



ATA N.º 1

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, nas instalações do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. - IFAP, I.P., sito na Rua Castilho n.º 45-51, em Lisboa, reuniu o Júri nomeado por Deliberação n.º 2603/2022, do Conselho Diretivo do IFAP, I.P., de 02/06/2022, para o procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IFAP, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, no Departamento de Administração e Gestão de Recursos.....

Estando presentes o presidente, Maria Manuel Kerque Mesquita, o 1.º vogal efetivo, Elisabete Maria Jorge Costa e o 2.º vogal efetivo, Vítor Manuel Soares Alberto Galamba, que no final assinam. O presidente deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, com um único ponto, que por todos foi aceite:.....

Ponto único: Fixação dos parâmetros da **Avaliação Curricular (AC)**, dos critérios da **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, da **Prova de Conhecimentos (PC)** e do sistema de **Classificação Final (CF)**.....

Discutida, de seguida, a matéria da ordem de trabalhos, foi deliberado o seguinte:.....

1. Métodos de seleção aplicáveis aos candidatos, que cumulativamente sejam titulares da categoria de **técnico superior** e se encontrem a exercer funções idênticas à do posto de trabalho publicitado, bem como, aos candidatos que, estando em situação de mobilidade, se tenham por último encontrado a exercer as referidas funções:

- **Avaliação Curricular** (método obrigatório) — ponderação de 70 %

- **Entrevista Profissional de Seleção** (método complementar) — ponderação de 30%

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório para os candidatos que não obtenham no mínimo 9,5 valores em cada um deles, não lhes sendo aplicáveis os métodos ou fases seguintes.....

1.1. A **Avaliação Curricular (AC)**, com o objetivo previsto no artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, considera e pondera os elementos relativos à **Habilitação Académica (HA)**, à **Formação Profissional (FP)**, à **Experiência Profissional (EP)** e à **Avaliação de Desempenho (AD)**



a) **Na Habilitação Académica (HA)**, apenas são considerados os graus académicos relevantes para a área funcional do concurso, aplicando-se os seguintes níveis de valoração:

Habilitação	Valores
Licenciatura	20

b) **Na Formação Profissional (FP)** será considerada a formação profissional, comprovada e devidamente certificada, na área das funções correspondentes aos postos de trabalho respetivos. Para a ponderação deste fator, o júri deliberou fixar as seguintes valorações:.....

- Sem ações de formação – 0 valores
- Até 40 (inclusive) de formação – 3 valores
- Entre 41 e 60 horas (inclusive) de formação – 5 valores
- Entre 61 e 105 horas (inclusive) de formação -10 valores
- Entre 106 e 140 horas (inclusive) de formação -15 valores
- Com mais de 140 horas de formação -20 valores

c) **A Experiência Profissional (EP)** visa avaliar o tempo durante o qual o candidato haja exercido funções na área funcional posta a concurso. Para a ponderação deste fator, o júri deliberou fixar as seguintes valorações:

- Sem experiência profissional – 0 valores
- Até 5 anos (inclusive) de experiência profissional – 5 valores
- Entre 6 e 10 anos de experiência profissional – 10 valores
- Entre 11 os 20 anos de experiência profissional – 15 valores
- Com mais de 20 anos de experiência profissional – 20 valores

d) **Avaliação do Desempenho (AD)**

Neste fator o Júri considera a média das expressões quantitativas dos últimos 3 anos, tendo em conta a aplicação do SIADAP, com a correspondência para a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte tabela:.....

[Handwritten signature]

Avaliação	Valoração
≥ 4,501 a 5	20 valores
≥ 4 a ≤ 4,500	18 valores
≥ 3 a ≤ 3,999	16 valores
< 3	10 valores

Aos candidatos que não tenham sido sujeitos a Avaliação de Desempenho, será atribuída a classificação de 16 valores.....

e) A **ponderação da Avaliação Curricular (AC)**, de acordo com os fatores anteriormente descritos (HA, FP, EP e AD) é efetuada através da seguinte fórmula:

$$AC = (0.10 \cdot HA + 0.20 \cdot FP + 0.60 \cdot EP + 0.10 \cdot AD)$$

f) São imediatamente excluídos os candidatos que na Avaliação Curricular obtenham classificação inferior a **9,5** valores.....

1.2. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) com o objetivo previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e é expressa numa escala de 0 a 20 valores.....

O método utilizado pelo Júri para a realização da EPS baseia-se no modelo STAR (Situação, Tarefas, Ações e Resultados) cujo objetivo consiste na averiguação de aspetos comportamentais dos candidatos, mediante a descrição de situações específicas vivenciadas, pelos próprios, no passado, com vista à aferição das competências necessárias para o exercício das funções objeto deste procedimento concursal.....

O princípio deste método consiste na investigação do comportamento passado dos candidatos, de forma estruturada e planeada, a partir do perfil de competências considerado adequado para o provimento do posto de trabalho.....



Ponderação dos fatores: Relacionamento Interpessoal (RI), Capacidade de Comunicação (CC) e Motivação (M).....

Relativamente a cada um desses fatores é atribuída ao candidato, de acordo com a sua prestação, a classificação Elevado (20 valores). Bom (16 valores). Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores) e Insuficiente (4 valores), achando-se o resultado da Entrevista Profissional de Seleção com a seguinte fórmula:

$$EPS = (RI + CC + M)/3$$

São **excluídos** os candidatos que, salvo motivo justificado, não compareçam à **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, independentemente da pontuação obtida na avaliação curricular, bem como os que nessa Entrevista obtenham classificação inferior a **9,5** valores.....

1.3. A Classificação Final (CF) é o resultado das classificações obtidas na Avaliação Curricular e na Entrevista Profissional de Seleção, ponderadas do seguinte modo:.....

$$CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EPS)$$

2. Métodos de seleção aplicáveis aos demais candidatos:.....

- Prova de **conhecimentos** (método obrigatório) - ponderação de 70 %.....
- Entrevista **Profissional de Seleção** (método complementar) - ponderação de 30 %.

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório para os candidatos que não obtenham no mínimo **9,5** valores em cada um deles, ficando assim impossibilitados de comparecer ao método seguinte e consequentemente excluídos do procedimento concursal.....

2.1. A Prova de Conhecimentos (PC), com o objetivo previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, terá a forma oral. Versará, as temáticas e legislação que constam no respetivo aviso de abertura, avaliando-se os conhecimentos demonstrados para a execução de tarefas inerentes ao conteúdo funcional do posto de trabalho posto a concurso.....

2.2. À entrevista profissional de seleção aplica-se em tudo o já definido no ponto 1.2 supra, com as devidas adaptações.....

2.3. A Classificação Final (CF) é o resultado das classificações obtidas na Prova de conhecimento (PC) e na Entrevista Profissional de Seleção (EPS), ponderadas do seguinte modo:.....

$$CF = (70\% \times PC) + (30\% \times EPS)$$

As fichas de apuramento das classificações finais relativas às situações previstas nos pontos 1 e 2 constituem anexos a esta ata, dela fazendo parte integrante.....

Lida esta ata e achada conforme, vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri.....

O Presidente do Júri,



(Maria Manuel Kerque Mesquita)

1.º Vogal Efetivo,



(Elisabete Maria Jorge Costa)

2.º Vogal Efetivo,



(Vitor Manuel Soares Alberto Galamba)

Ficha de Apuramento da Classificação Final

Candidato _____

I

Avaliação Curricular (AC)

Habilitação Académica (HA)	Valores
----------------------------	---------

Licenciatura	
--------------	--

Formação Profissional (FP)	N.º	Valores
Ação de Formação:		
Sem ações de formação		
Até 40 horas (inclusive) de formação		
Entre 41 e 60 horas (inclusive) de formação		
Entre 11 e 105 (inclusive) de formação		
Entre 106 e 140 horas (inclusive) de formação		
Com mais de 140 horas de formação		
Soma		

Experiência Profissional (EP)	
Duração	Valores
Sem experiência	
Até 5 anos (inclusive)	
Entre 6 e 10 anos	
Entre 11 e 20 anos	
Com mais de 20 anos	

Avaliação de Desempenho (AD)		
	Com avaliação	Sem avaliação
AD1		
AD2		
AD3		
Soma parcelar		
Soma total		
Média (:3)		

Ponderação da **Avaliação Curricular (AC)**

AC	= (HA	+FP	+ED	+AD)	/4=	
AC	= (	+	+	+	/4=	
Excluídos do Procedimento (pontuação igual ou inferior a 9,5)						
Apurado para o Método Seguinte (pontuação superior a 9,5)						

II

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

	Elevado (20)	Bom (16)	Suficiente (12)	Reduzido (8)	Insuficiente (4)
RI					
CC					
M					
Soma Parcelar					
Soma total					
Média (/3)					
Excluído do Procedimento (pontuação igual ou inferior a 9,5)					
Excluído do Procedimento (falta de comparência não justificada)					

III

Classificação Final (CF)

(70% X AC)	___ + (30% X EPS) = ___	CF
(0,70 X ___)	___ + 0,30 X ___ = ___)	

Lisboa, 06 de junho de 2022

O Presidente do Júri,



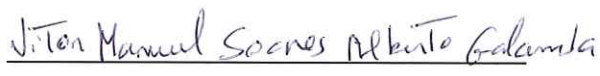
(Maria Manuel Kerque Mesquita)

1.º Vogal Efetivo,



(Elisabete Maria Jorge Costa)

2.º Vogal Efetivo,



(Vitor Manuel Soares Alberto Galamba)

Ficha de Apuramento da Classificação Final

Candidato _____

I Prova de Conhecimentos (PC)

	Prova de Conhecimentos (PC)	Valores
1	Pergunta 1	
2	Pergunta 2	
3	Pergunta 3	
4	Pergunta 4	
5	Pergunta 5	
6	Pergunta 6	
7	Pergunta 7	
8	Pergunta 8	
9	Pergunta 9	
	TOTAL	20

Excluído do Procedimento (pontuação igual ou inferior a 9,5)	
Excluído do Procedimento (falta de comparência não justificada)	

II

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

	Elevado (20)	Bom (16)	Suficiente (12)	Reduzido (8)	Insuficiente (4)
RI					
CC					
M					
Soma Parcelar					
Soma total					
Média (/3)					
Excluído do Procedimento (pontuação igual ou inferior a 9,5)					
Excluído do Procedimento (falta de comparência não justificada)					

III

Classificação Final (CF)

(70% X PC)	_____ + (30% X EPS) = _____	CF
(0,70 X _____)	_____ + 0,30 X _____ = _____	(_____)

Lisboa, 06 de junho de 2022

O Presidente do Júri,



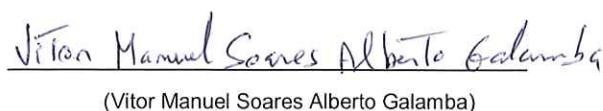
(Maria Manuel Kerkue Mesquita)

1.º Vogal Efetivo,



(Elisabete Maria Jorge Costa)

2.º Vogal Efetivo,



(Vitor Manuel Soares Alberto Galamba)